



**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 1/13**

**TÍTULO: CONCESSÃO, SUPERVISÃO, EXTENSÃO, ENCERRAMENTO / TÉRMINO, REDUÇÃO,  
SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO.**

<b>HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>ITENS REVISADOS</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
23/07/15	00	Emissão inicial	GT
15/06/16	01	Revisão Geral	GT
15/12/16	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• 5.5 inclusão demais ocorrências para suspensão de OCS</li><li>• Alteração no texto do item 5.4 com relação ao uso do FNCC_13 somente para produto</li></ul>	GT

Elaborado por: Felipe Passarini

Aprovado por: André Carletti



## **Sumário**

1 OBJETIVO.....	3
2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA A.....	3
3 DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	3
4 RESPONSABILIDADE.....	3
5 DETALHAMENTO .....	3
5.1 CONCESSÃO .....	4
5.2 SUPERVISÃO.....	4
5.3 ENCERRAMENTO / TÉRMINO.....	5
5.4 EXTENSÃO, REDUÇÃO E MODIFICAÇÃO.....	7
5.5 SUSPENSÃO.....	7
5.6 CANCELAMENTO .....	9
5.7 TRANSFERÊNCIA .....	9
5.8 REGISTROS.....	11
5.9 ENVIO DE COMUNICADOS AO INMETRO.....	11
6 FORMULÁRIOS APLICÁVEIS.....	11



**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 3/13**

## 1 OBJETIVO

Este procedimento tem por finalidade estabelecer uma sistemática para a concessão, supervisão, extensão, encerramento / término, redução, suspensão, transferência e o cancelamento da certificação realizada pela Associação NCC Certificações do Brasil, tanto para certificação compulsória como voluntária (sendo que na certificação voluntária, para o processo de encerramento / término fica por opção do detentor do certificado conforme Item 10 da Portaria 118, de 06 de março de 2015 - RGCP).

## 2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR ISO/IEC 17065:2013

Portaria 118/2015 RGCP

PNCC\_73 – Elaboração e controle de documentos do sistema de gestão da qualidade.

Manual da Qualidade da Associação NCC Certificações do Brasil.

## 3 DEFINIÇÕES E SIGLAS

**NCC** ASSOCIAÇÃO NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL

**GQ** GERENTE DA QUALIDADE

**CGCRE** COORDENADORIA GERAL DE ACREDITAÇÃO

**Denatran** DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**Inmetro** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

## 4 RESPONSABILIDADE

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
Controlar este documento	GT
Elaborar e alterar este procedimento	Profissionais NCC
Analisar criticamente e aprovar este procedimento	GT
Avaliar o processo	Analista/Técnico de Certificação
Analisar	Verificador
Decisão da certificação	GT

## 5 DETALHAMENTO

A NCC não delegará a uma pessoa ou organismos externos, sob nenhuma hipótese, autoridade para conceder, manter, estender, reduzir, suspender ou cancelar a certificação, segundo as resoluções, normas e regulamentos da CGCRE para certificação de produto e sistema de gestão da qualidade. A



designação do pessoal para executar cada tarefa de avaliação e análise são realizadas no BPM, todas as informações necessárias e/ou a documentação do processo serão disponibilizadas através de e-mail, Archivia e na rede da NCC.

## **5.1 CONCESSÃO**

Depois da análise criteriosa de todos os requisitos necessários para a certificação e outras referências que possam assegurar a decisão da certificação para o produto ou sistema de gestão da qualidade, bem como o encerramento de qualquer tipo de não conformidade e/ou pendência técnica informadas anteriormente ao cliente e registradas respectivamente no FNCC\_521 – Registro de Não Conformidade e FNCC\_458 Relatório de Pendências Técnicas - Produto. O Gerente Técnico da NCC concede a certificação, baseado nos registros da avaliação da conformidade no Sistema Informatizado da NCC (BPM). A decisão da certificação é realizada por uma pessoa que não esteve envolvido no processo de certificação e que esteja sob contrato com a NCC. A NCC notifica o cliente de uma decisão de não conceder a certificação, e identifica as razões para a decisão.

## **5.2 SUPERVISÃO**

A NCC efetiva a supervisão da certificação após a constatação de que o produto mantém as características técnicas que originaram a certificação, de acordo com o que estabelece o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade ou com requisito específico estabelecido pelo órgão regulador. E também, efetiva a supervisão da certificação de sistemas de gestão da qualidade, após a constatação que não houve mudanças significativas no sistema de gestão da qualidade ou nas operações do fornecedor, tais como; mudança de propriedade, mudanças no quadro profissional, alterações no processo produtivo ou substituições de equipamentos.

Conforme previsto na Proposta Comercial, enviado pela NCC e aceita pelo cliente, quaisquer alterações no sistema de gestão da qualidade do fabricante ou no projeto que afetem a conformidade dos produtos ou sistema de gestão da qualidade certificados, deverão ser comunicadas à NCC.

No caso de mudanças que afetem significativamente as atividades da organização, a NCC irá proceder à reavaliação da certificação inicial concedida. Baseado no impacto das mudanças ocorridas, a NCC poderá decidir em manter ou suspender a certificação concedida.



**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 5/13**

### **5.2.1 Periodicidade da Supervisão**

A supervisão dos certificados para processos de TIV/Infra (Denatran) tem sua periodicidade a cada 12 meses.

A supervisão para produtos sujeitos às instruções normativas do Inmetro tem a sua periodicidade definida nos procedimentos específicos.

Para certificados de conformidade de sistema de gestão a periodicidade da supervisão poderá ser semestral ou anual, para verificar se determinado sistema de gestão de um cliente continua a cumprir os requisitos da certificação inicial. A validade do certificado será de 3 anos.

### **5.2.2 Conclusão do Processo de Supervisão**

Para processos de certificação de produtos, sistema de gestão ou Denatran, caso não haja alterações significativas, conforme explicitado no item 5.2, será emitido um atestado de acompanhamento da certificação.

Havendo alterações significativas, conforme explicitado no item 5.2 será emitido um relatório de pendência técnica e se necessário à requisição de novos testes, ou relatório de não conformidade. O relatório será enviado para o cliente, com prazo determinado para envio das correções/ações corretivas.

## **5.3 ENCERRAMENTO / TÉRMINO**

O encerramento da certificação dar-se-á nas hipóteses de encerramento da fabricação/importação dos produtos ou das atividades de prestação de serviço e de sistema de gestão, certificados compulsoriamente, ou por opção do detentor do certificado no caso de certificações voluntárias.

A NCC deve assegurar que os objetos certificados antes desta decisão estejam em conformidade com o procedimento específico para o objeto.



**5.3.1** A NCC deve programar uma auditoria extraordinária para verificação e registro dos seguintes requisitos:

- a) data de fabricação e tamanho dos últimos lotes do objeto certificado;
- b) material disponível em estoque;
- c) quantidade de produto acabado em estoque e previsão para que este lote seja distribuído;
- d) cumprimento dos requisitos previstos no procedimento específico para o objetivo desde a última auditoria de acompanhamento;
- e) ensaios de rotina realizados nos últimos lotes produzidos;
- f) estoque de selos adquiridos;
- g) uso da marca de conformidade de produto e/ou sistema de gestão.

**5.3.2** Quando julgar necessário, a NCC poderá programar também a coleta de amostras e a realização de ensaios para avaliar a conformidade dos produtos em estoque.

**5.3.3** Caso o resultado destes ensaios apresente alguma não conformidade, a NCC, antes de considerar o processo encerrado, solicita ao detentor do certificado o tratamento pertinente, definindo as disposições e os prazos de implementação.

**5.3.4** No caso de ocorrência de produtos não conformes no mercado, antes de considerar o processo encerrado, e, dependendo do comprometimento que a não conformidade identificada possa impor ao uso do produto, deve ser considerada pela NCC a necessidade de retirada do produto do mercado, ficando o detentor do certificado responsável por esta ação.

**5.3.5** A partir do encerramento de certificação compulsória, o produto não poderá mais ser fabricado ou importado, sendo admitida estritamente a distribuição e comercialização do estoque produzido dentro da validade da certificação. Da mesma forma, o encerramento da certificação compulsória de serviço, implica no impedimento da prestação dos serviços.

**5.3.6** Uma vez concluídas as etapas acima, a NCC deve cancelar o certificado, atualizar o banco de dados de produtos e serviços certificados disponibilizado pelo Inmetro, bem como notificar o encerramento ao Inmetro/Dconf, por meio da emissão de documento contemplando as



**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 7/13**

informações previstas no subitem 10.1. O cliente será comunicado através de Declaração, que o mesmo não poderá comercializar o produto, estampar a marca da conformidade e divulgar que o produto ou sistema de gestão está certificado.

**5.3.7** Caso o detentor do certificado não permita que a NCC cumpra os requisitos 10.1 a 10.5 acima, a NCC deve cancelar o certificado, atualizar o banco de dados de produtos e serviços certificados disponibilizado pelo Inmetro, bem como notificar o encerramento ao Inmetro/Dconf, justificando o impedimento acima mencionado.

#### **5.4 EXTENSÃO, REDUÇÃO E MODIFICAÇÃO.**

Havendo necessidade de realizar uma extensão, redução ou modificação no certificado, a NCC avaliará a viabilidade técnica segundo as normas e requisitos aplicáveis, tanto para certificação de produto e Denatran, como para certificação de sistema de gestão e após análise crítica, a NCC reemitirá o certificado de conformidade. Para modificações no processo de certificação, de produtos, pode ser utilizado, pelo cliente, o formulário FNCC\_457 Solicitação de alteração – processo de certificação.

As alterações de extensão, redução ou modificação serão registradas no histórico do certificado.

#### **5.5 SUSPENSÃO**

O início do processo de suspensão ocorre com uma notificação ao cliente ao constatar a não conclusão do processo e são realizadas verificações para que a suspensão seja feita de forma correta e o cliente não seja prejudicado.

A suspensão da certificação se dará quando houver ocorrências, tais como:

- O sistema de gestão falhou persistentemente ou seriamente em atender os requisitos de certificação, incluindo requisitos de eficácia do sistema de gestão;
- Uma auditoria constatar não conformidade que comprometa a segurança dos usuários do produto;
- Uma auditoria constatar não conformidade na implementação ou supervisão do sistema de gestão da qualidade do fornecedor;



**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 8/13**

- Quando ocorrer o uso indevido da Identificação da Conformidade ou Certificado de Conformidade.
- O cliente deixar de promover as adaptações/modificações no produto ou sistema de gestão da qualidade, devido a alterações regulamentares aplicáveis ou para atendimento de solicitações da NCC, ou.
- O cliente impedir a NCC de realizar os ensaios periódicos e auditorias do sistema de gestão da qualidade, previstos em contrato;
- Através de solicitação do interessado, por paradas de produção ou outras razões;
- Através de denúncias e reclamações do produto ou organização certificado;
- Através da solicitação do órgão regulador, baseado nos resultados de análise da conformidade do produto ou sistema de gestão.
- O cliente solicitou voluntariamente a suspensão.

A suspensão da certificação será comunicada ao cliente, através de Declaração específica para cada escopo e ao órgão regulador, sendo que o cliente terá prazo definido para apresentação à NCC das devidas ações corretivas, incluindo, onde adequado, "recall" do produto. Entre as ações tomadas pela NCC, incluem aquelas que impeçam, através de todos os meios práticos, de ser colocado no mercado depois que a suspensão é invocada.

Durante a suspensão, a certificação do sistema de gestão fica temporariamente inválida.

A NCC deve restaurar a certificação suspensa se o problema que resultou na suspensão foi resolvido.

A suspensão da certificação ainda poderá ocorrer, no momento em que a NCC proceder ao acompanhamento (supervisão) da certificação em questão e observar:

- a) Alterações significativas no projeto do produto;
- b) Especificação do produto inadequada;
- c) Alterações nas normas sob a qual o produto está certificado;
- d) Mudanças nas operações e/ou sistema de gestão da qualidade do fornecedor;
- e) Qualquer outra informação administrativa ou técnica indicando que o produto ou sistema de gestão da qualidade não pode mais atender aos requisitos objeto da certificação.
- f) Caso o produto para coleta alternada não esteja disponível (mercado ou fábrica).
- g) O sistema de gestão certificado falhar persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para a eficácia do sistema de gestão;





**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 9/13**

Se a certificação é reestabelecida após a suspensão, o organismo de certificação deve fazer todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas etc., a fim de assegurar que todas as indicações apropriadas sejam de que o produto continua certificado. Se uma decisão de reduzir o escopo da certificação é feita como condição de reestabelecimento, a NCC deve fazer todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas etc., a fim de assegurar que o escopo reduzido de certificação é claramente comunicado ao cliente e claramente especificado na documentação de certificação e informação pública.

## **5.6 CANCELAMENTO**

O cancelamento para processos de certificação de produtos e sistema de gestão pode ocorrer quando

- Quando de uma suspensão, o interessado tomar medidas inadequadas (ex: continuar normalmente com suas atividades, utilizando a Identificação da Conformidade e Certificado de Conformidade);
- Quando, na suspensão, apresentar não conformidade nos requisitos, de tal maneira que seja necessário um cancelamento imediato;
- Através de solicitação do interessado por paradas de produção ou outras razões.
- Decurso de prazo (vencimento do certificado).
- Uma vez concluído o processo de encerramento do certificado, quando aplicável.

O cancelamento da certificação será comunicado ao cliente, através de Declaração específica para cada escopo e ao órgão regulador, sendo que o cliente não poderá comercializar o produto, estampar a Identificação da Conformidade e divulgar que o produto ou sistema de gestão da qualidade está certificado e terá que iniciar um novo processo de certificação.

Para os processos de certificação de sistema de gestão, quando o cliente tiver falhado persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, a NCC reduzirá o escopo de certificação, excluindo as partes que não atenderem aos requisitos do escopo certificado.

## **5.7 TRANSFERÊNCIA**

**5.7.1** Somente certificados cobertos pela acreditação realizada pela Cgcre podem ser aceitos



**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 10/13**

Para transferência. Se a certificação é acreditada por um organismo que pertença a um acordo regional, a transferência deve ficar limitada às creditações válidas dentro deste acordo regional.

**5.7.2** As organizações que apresentam certificados não cobertos pela acreditação da Cgcre devem ser tratadas como clientes novos.

**5.7.3** Uma pessoa qualificada da NCC deve realizar uma análise crítica da certificação do futuro cliente. Esta análise crítica deve ser conduzida através do exame da documentação/registros e/ou realizando uma visita ao futuro cliente. A análise crítica de processos de transferência de certificação está detalhada no procedimento PNCC\_79 Análise Crítica da Solicitação.

**5.7.4** Os certificados suspensos não devem ser aceitos para fins de transferência.

**5.7.5** Se na análise crítica prévia não forem identificados outros problemas pendentes ou potencialmente passíveis de ocorrer, pode ser emitido um certificado, datado do término da análise crítica, seguindo depois o processo de supervisão da certificação normalmente utilizado pela NCC. A metodologia padrão da certificação anterior deve ser utilizada para determinar o programa de supervisão e reavaliação, a não ser que, como resultado da análise crítica, a NCC tenha realizado uma auditoria inicial ou de supervisão.

**5.7.6** Após a análise crítica prévia, quando houver dúvidas quanto à adequação da certificação existente ou da certificação a ser realizada, a NCC fará, dependendo da extensão da dúvida:

- a) tratar o solicitante como sendo um cliente novo; ou
- b) conduzir uma auditoria concentrada nas áreas em que os problemas foram identificados.

A decisão quanto às ações requeridas dependerá da natureza e da extensão dos problemas encontrados, devendo ser explicada à organização.

**5.7.7** A NCC manterá toda a documentação e todos os registros relativos à transferência de certificação, durante o tempo determinado no sistema de gestão da qualidade.

**5.7.8** A NCC deverá informar o OCP emissor e o Inmetro quando estiver pronto a assumir a responsabilidade pelas ações em andamento e pela transferência. Neste momento o cancelamento do certificado original pode ser efetivado.



**Concessão, Supervisão, Extensão,  
Encerramento / Término, Redução, Suspensão,  
Cancelamento e Transferência da Certificação.**

**PNCC\_86**  
**Revisão: 02**  
**Data: 15/12/2016**  
**Folha: 11/13**

## **5.8 REGISTROS**

Os registros relativos à concessão, supervisão, extensão, redução, suspensão, transferência e o cancelamento da certificação ficarão arquivados na NCC e disponíveis para consulta. É possível acessar as informações sobre produtos certificados no BPM e disponibilizadas quando solicitado.

## **5.9 ENVIO DE COMUNICADOS AO INMETRO**

Certificados suspensões, cancelamentos, encerramentos de processos de certificação e revogação da suspensão devem, ser comunicadas ao Inmetro, através dos formulários: FNCC\_527 - Notificação de Suspensão de Certificado, FNCC\_528 - Notificação de Cancelamento/Encerramento da Certificação e FNCC\_529 - Notificação de Revogação da Suspensão do Certificado.

## **6 FORMULÁRIOS APLICÁVEIS**

- FNCC\_457 Solicitação de alteração – processo de certificação
- FNCC\_458 Relatório de Pendências Técnicas - Produto
- FNCC\_459 - Declaração de Cancelamento - OCS- Bilíngue
- FNCC\_460 - Declaração de Suspensão- OCS
- FNCC\_461 - Declaração de Cancelamento - Produto (OCP) Bilíngue
- FNCC\_519 - Declaração de Suspensão - Produto (OCP) Bilíngue
- FNCC\_521 – Registro de Não Conformidade
- FNCC\_527 - Notificação de Suspensão de Certificado
- FNCC\_528 - Notificação de Cancelamento/Encerramento da Certificação